

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2025 - SMRC**

**PROCEDIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO EMERGENCIAL DE LONA PLÁSTICA E  
COBERTURA DEFINITIVA, TELHA PARA RESTABELECIMENTO DE HABITAÇÕES E  
PRÉDIOS PÚBLICOS AFETADOS POR EVENTOS ADVERSOS**

**ÓRGÃO EMISSOR:** Secretaria de Município de Resiliência Climática e Relações Comunitárias – Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil

**MUNICÍPIO:** Santa Maria – RS

**DATA:** 04 de dezembro de 2025

**1. OBJETO**

Estabelecer a fundamentação legal, técnica e operacional, para emergencial de lona plástica e de material para cobertura definitiva telhas e materiais correlatos, destinados à cobertura emergencial de patrimônio móveis e utensílios e ao restabelecimento das condições mínimas de habitabilidade de edificações residenciais privadas de famílias em situação de vulnerabilidade social e de prédios públicos afetados por eventos adversos, no âmbito das ações de resposta e restabelecimento de serviços essenciais da Proteção e Defesa Civil.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Instrução Normativa fundamenta-se nos dispositivos legais e normativos previstos na Constituição Federal, Art. 1º Inciso III - Princípio da dignidade da pessoa humana, Art. 6º – Direito Social à moradia, Art. 196 – Direito à saúde, Art. 225 – Garantia à sadia qualidade de vida. Na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabelece como dever do poder público: promoção de ações de resposta a desastres, assistência humanitária e restabelecimento de serviços emergenciais, incluindo a garantia da habitabilidade mínima das moradias atingidas. No Decreto Federal nº 10.593 de 2020 que dispôs sobre a estrutura da defesa Civil Nacional, assegurando a execução das ações voltadas à garantia da habitabilidade em situações de desastre, especialmente na reposição de coberturas danificadas; na NORMADEC 00.001-R02 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Portaria nº 93/2021 – Anexo I – Telhados e Coberturas de Edificações Pública e Privadas, que normatiza: a metodologia para cálculo de quantitativos.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA PARA OS CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO**

#### **3.1 EVENTOS COBERTOS**

Serão atendidos em ações de socorro com o fornecimento de lona emergencial, imóveis habitacionais residenciais privados e prédios públicos, afetados por eventos adversos decorrentes de Tornados, COBRADE 1.3.2.1.1; Granizo, COBRADE 1.3.2.1.3, Vendaval, COBRADE 1.3.2.1.5; Incêndios em aglomerados residenciais, COBRADE 2.3.1.2.0 e Colapso de Edificações COBRADE 2.4.1.0.0. Para as ações de restabelecimento que compreende o fornecimento de cobertura definitiva telha e materiais correlatos para imóveis habitacionais residenciais privados e prédios públicos, afetados por eventos adversos decorrentes de Tornados, COBRADE 1.3.2.1.1; Granizo 1.3.2.1.3 COBRADE, Vendaval COBRADE 1.3.2.1.5; Incêndios em aglomerados residenciais COBRADE 2.3.1.2.0 e Colapso de Edificações COBRADE 2.4.1.0.0.

#### **3.2 PÚBLICO ATENDIDO**

Para as ações de socorro, fornecimento de lona emergencial, serão atendidos imóveis privados e prédios públicos, afetados por eventos adversos, conforme cobertura prevista na presente Nota Técnica, observando a disponibilidade de material existente, e, em havendo necessidade de seleção a mesma será realizada por critérios de vulnerabilidade familiar, priorizando o atendimento de moradias unifamiliar.

Para as ações de restabelecimento, o fornecimento de cobertura definitiva telha e materiais correlatos, conforme disponibilidade de materiais, para imóveis habitacionais residenciais privados e prédios públicos, afetados por eventos adversos, conforme cobertura prevista na presente Nota Técnica, para famílias em comprovada situação de vulnerabilidade social, com renda familiar mensal igual ou inferior a até 3 (três) salários mínimos, comprovados através de inscrição no Programa Cadastro Único do Governo Federal ou por laudo ou parecer técnico de profissional de Assistência Social.

#### **3.3 PRAZO DE CADASTRAMENTO E SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO**

O cadastro de pessoa afetada e solicitação de auxílio deve ser protocolado através da solicitação de serviços on-line ou presencialmente na Secretaria de Município de Resiliência

Climática e Relações Comunitárias no prazo de 03 (três) dias a contar da data do sinistro. Este prazo tem por objetivo atender o prazo legal previsto na Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022, considerando serem os eventos contemplados nesta Nota Técnica eventos súbitos.

#### **4. PARÂMETROS OPERACIONAIS PARA ATENDIMENTO**

##### **4.1 MATERIAIS PASSÍVEIS DE FORNECIMENTO**

O fornecimento de material ocorrerá mediante disponibilidade junto ao Estoque Estratégico Emergencial da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil ou fornecido pelo Governo Estadual Federal ou outras instituições e órgãos e o material e condições estruturais existentes no imóvel afetado.

Ações de Resposta: Lona plástica, preferencialmente igual ou superior a 150 micras e com 6,00 m de largura.

Ações de Restabelecimento: cobertura definitiva, telha e materiais correlatos.

Telhas de fibrocimento onduladas:

- 4,00 mm – medidas 2,44 m x 0,50 m
- 6,00 mm – medidas 2,44 m x 0,50 m

Telhas de metal onduladas

- 0,43mm – medidas 3,00 m x 1,08 m

Materiais complementares

- Cumeeiras compatíveis
- Pregos ou parafusos com arruelas de vedação

##### **4.2 QUANTITATIVO DE REFERÊNCIA POR IMÓVEL PRIVADO RESIDENCIAL**

Ações de Resposta: cobertura emergência, lona plástica 60,00 m<sup>2</sup>.

Ações de Restabelecimento: cobertura definitiva de telhas, conforme a dimensão da área afetada da unidade residencial, estipulando o tamanho máximo de 41,00 m<sup>2</sup>, seguindo o

parâmetro de 70% de uma residência popular da Caixa Econômica Federal. O fornecimento de telha é para cobertura emergencial, não sendo permitida o uso de matérias em áreas abertas, garagem, galpões, edículas e outros que não caracterizem local de moradia, abrigo emergencial da família.

Tabela demonstrativa de telhas e materiais complementares

| SINAPI | Descrição  | Limite Área         | Quantidade |
|--------|--|---------------------|------------|
| 7213   | Telha de fibrocimento ondulada e=4,mm de 2,44mx0,50m (sem amianto)       | 41,00m <sup>2</sup> | 25 Unid    |
| 7194   | 7194 Telha de fibrocimento ondulada e=6,mm de 2,44mx1,100m (sem amianto) | 41,00m <sup>2</sup> | 16 Unid    |
| 7219   | Cumeeira 6mm   |                     | 05 Unid    |
| 1607   | Conjunto de arruelas de vedação para telha de fibrocimento               |                     | 52 Unid    |
| 4302   | Parafuso zinkado com rosca soberba 52 unidades                           |                     | 52 Unid    |

#### **4.3 PRÉDIOS PÚBLICOS**

Com referência a danos em prédios públicos, serão priorizadas as ações de socorro, havendo disponibilidade de material, sem definição de área a prédio de serviços essenciais. As ações de restabelecimento devem ser executadas com recursos próprios ou mediante plano de trabalho para captação de recursos.

#### **5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

Todos os cadastros realizados serão avaliados por técnicos da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, que avaliarão a causa e consequência dos danos, definição da área afetada e medidas mitigatórias, de socorro e de restabelecimento a serem adotadas. A avaliação será registrada com a ficha de atendimento e fotos georreferenciadas com data e hora que demonstrem a extensão do dano.

## **6. CONDIÇÕES DE INDEFERIMENTO**

Será indeferida a solicitação de auxílio para restabelecimento através do fornecimento de telhas e materiais correlato para:

- Construção, manutenção ou melhoria de moradias por deterioração de tempo ou vício construtivo;
- Imóveis comerciais;
- Evento adverso fora dos COBRADE previstos; e,
- Família com renda familiar acima do critério estipulado na Nota Técnica.

## **7. RESPONSABILIDADES DO BENEFICIÁRIO**

Ao receber o material para socorro, lona plástica, o beneficiário é o responsável pelo uso de maneira adequada e segura, não sendo indicado subir no telhado para cobertura do mesmo em período de chuva, ou com o telhado úmido e durante a noite com baixa luminosidade. O indicado é cobrir móveis e utensílios e buscar local seguro para pessoas e animais até que se tenha condições seguras de realização de reparos e manutenção.

Ao receber o material para restabelecimento, cobertura definitiva, telha e material correlato, o beneficiário é o responsável pela instalação do material de maneira segura e adequada, sendo de sua responsabilidade a mão de obra para execução do restabelecimento, observando e realizando, se necessário, reforço estrutural da área afetada.

## **8. DA ENTREGA DO MATERIAL**

A Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil organizará conforme disponibilidade de veículos e pessoal para distribuição do material de acordo com rotas programadas. O beneficiário poderá, mediante agendamento, retirar o material autorizado em local e horário a ser acordado junto a Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil, sendo obrigatória a presença do requerente cadastrado para assinatura do recibo e recebimento do material.